

## Regras para o uso da Marca de Certificação de Sistema da SGS

### 1. INTRODUÇÃO

Estas Regras relacionam-se com a(s) Marca(s) de Certificação de Sistema da SGS (qualquer uma adiante designada por "Marca de Certificação") como se apresenta no Anexo 1, propriedade da SGS SA (adiante designada por SGS), a qual foi licenciada ao Organismo de Certificação (adiante designado por SGS ICS) para os propósitos aqui expostos.

A Marca de Certificação apresentada no Anexo 1 é um exemplo e nunca deve ser usada pelo Cliente tal como se apresenta. A SGS ICS fornecerá ao Cliente o respetivo logo para seu uso específico. O design e o texto da Marca fornecida pode ser alterada em relação ao exemplo; no entanto, estas Regras continuarão a aplicar-se de acordo com o contrato de certificação.

A SGS ICS reserva-se o direito de substituir a Marca de Certificação que se apresenta no Anexo 1 por outra Marca de Certificação em qualquer momento.

O uso da Marca de Certificação é estritamente limitado ao Cliente cujo sistema de gestão permaneça certificado pela SGS ICS de acordo com a Norma para a qual a marca se refere.

### 2. DEFINIÇÕES

Nestas Regras:

- (a) "Organismo Acreditor" refere-se à entidade que fez a acreditação da SGS ICS para certificar Sistemas de Gestão de terceiros.
- (b) "Marca de Acreditação" refere-se à marca da do Organismo Acreditor que foi legalmente licenciada à SGS ICS e que pode ser sub licenciada ao Cliente cujo Sistema de Gestão foi certificado com sucesso, quando o Organismo Acreditor permite o seu uso. Quando o seu uso é permitido, o Cliente deve apenas utilizar a marca como fornecida pela SGS ICS em combinação com a marca de certificação da SGS ICS e não deverá, em qualquer circunstância ser usada de forma independente.
- (c) "Certificado" refere-se ao certificado de conformidade e seus eventuais anexos emitidos pela SGS ICS especificando o âmbito da certificação do Cliente.
- (d) "Número do Esquema de Certificação" refere-se ao número que é indicado em cada Norma específica, em relação à qual o sistema do Cliente é certificado.
- (e) "Cliente" refere-se à Organização a quem foi emitido um Certificado.
- (f) "Código de Conduta" refere-se a um documento técnico que descreve as condições da SGS ICS ao abrigo das quais o Certificado e a Marca de Certificação podem ser concedidos, renovados, suspensos, re-instalados ou cancelados.
- (g) "Meios de Comunicação" refere-se à publicidade do Cliente, tal como anúncios, expositores, cartazes, publicidade televisiva, vídeos promocionais, páginas da internet, brochuras; artigos promocionais do Cliente, tais como agendas de bolso, canecas de café, bases para copos, tapetes de entrada; publicidade de exterior, tais como placares e letreiros; estacionamento do Cliente, tais como documentos contratuais e de vendas, cabeçalhos de cartas, cartões-de-visita de negócio, faturas, cartões de felicitação, guias de entrega; veículos e standartes do Cliente, autocolantes para janelas e qualquer outro meio de publicidade dirigida aos seus clientes.
- (h) "Uso Indevido" da Marca de Certificação refere-se a qualquer uso que possa violar estas Regras. Também se refere à imitação, falsificação e diluição da Marca de Certificação.
- (i) "Norma" refere-se às especificações que o Sistema de Gestão deve apresentar, bem como aos meios de controlar a conformidade do Sistema de Gestão com essas especificações.
- (j) "Uso" refere-se ao direito legal, autorizado, restrito, não exclusivo, limitado e revogável de usar a Marca de Certificação.

### 3. USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

3.1 O Cliente aceita que:

- (a) pode usar a Marca de Certificação apenas da forma aqui estabelecida e conforme o Certificado;
- (b) pode usar a Marca de Certificação apenas em relação à atividades que se encontrem no seu âmbito de certificação;
- (c) pode usar a Marca de Certificação nos seus Meios de Comunicação, mas de forma a não criar confusão entre assuntos referidos no âmbito da Certificação e outros assuntos, nem de forma alguma dar a entender a cobertura de atividades fora do âmbito da certificação;
- (d) não usará a Marca de Certificação ou a Marca de Acreditação em relatórios de ensaio ou de inspeção, ou certificados de conformidade tais como certificados de calibração ou certificados de análise, nem nos envelopes em que estes sejam entregues;
- (e) não usará a Marca de Certificação nos seus produtos, nem nas suas embalagens, de modo a evitar que se confundam com uma certificação de produto. O Cliente poderá colocar uma declaração (sem o uso da marca) na embalagem do produto ou nas informações que o acompanham, que possui um sistema de gestão certificado, mas esta declaração não pode afirmar que o produto, processo (ou serviço) é certificado. Esta declaração deve incluir uma referência ao nome / marca do cliente, o tipo de sistema de gestão (exemplo, qualidade, ambiente, etc.) e a Norma aplicável (Exemplo ISO 9001) e o nome do organismo de certificação que emitiu o certificado;
- (f) pode usar a Marca de Certificação (com ou sem marca de acreditação) em estacionário, tais como documentos contratuais e de vendas, cabeçalhos de cartas, cartões-de-visita de negócio, faturas, cartões de felicitação, guias de entrega; em publicidade tal como anúncios, expositores, cartazes, publicidade televisiva, vídeos promocionais, páginas da internet, brochuras,
- (g) pode usar exclusivamente a Marca de Certificação (sem que possa ser usada a marca de Acreditação) em todas as outras formas de uso como standartes, veículos, material promocional que acompanha o produto, em autocolantes de janelas, em publicidade de exterior, em artigos promocionais, tais como agendas de bolso, canecas de café, bases para copos ou em tapetes de entrada ou qualquer outra aplicação;
- (h) pode usar a Marca de Certificação no seu sítio da internet, desde que a Marca de Certificação seja obtida através do Portal de Clientes Certificados da SGS e colocado de acordo com as instruções fornecidas (que fornecerão um link direto para a validação do certificado) ou seja acompanhada por um link para o Diretório de Clientes Certificados da SGS (<http://www.sgs.com/en/certified-clients-and-products/certified-client-directory>) para possibilitar a verificação separada.
- (i) durante o período de validade do Certificado, ou posteriormente, não registará nem tentará registar a Marca de Certificação ou qualquer imitação dela, não solicitará ou nem fará valer qualquer pedido de direito de propriedade relativamente à Marca de Certificação, não contestará o direito da SGS ICS, dos seus sucessores ou mandatários a autorizar o uso da Marca de Certificação em conformidade com o presente documento;
- (j) sob suspensão, retirada ou cancelamento do Certificado, interromperá imediatamente o uso da Marca de Certificação ou qualquer referência a ela, e posteriormente não usará qualquer cópia ou imitação da Marca de Certificação;
- (k) no caso de tomada de direção ou fusão, é obrigatória a autorização escrita da SGS ICS de modo a transferir o direito ao uso da Marca de Certificação.

3.2

O uso da Marca de Certificação não exonera o Cliente de qualquer responsabilidade imposta por lei em relação ao desempenho dos seus serviços e o desempenho, design, produção, expedição, venda ou distribuição dos seus produtos.

#### 4. MONITORIZAÇÃO DO CLIENTE

Durante todo o período de validade da Marca de Certificação, a SGS ICS pode fazer, ou pode confiar a um representante a realização de todos os controlos considerados necessários usando os métodos e frequências indicadas nas Normas. Os controlos garantem que a Norma, inerente a cada Sistema de Gestão, é aplicada e que a conformidade com estas Regras e com o Código de Conduta é mantida.

#### 5. PENALIDADES E RECURSOS

No caso de uso indevido da Marca de Certificação, a SGS ICS pode imediatamente suspender ou retirar a Certificação e o direito ao uso da Marca de Certificação, de acordo com os procedimentos de sanções que serão fornecidos pela SGS ICS mediante pedido. O Cliente pode recorrer da decisão da SGS ICS de acordo com os procedimentos de recurso que serão fornecidos pela SGS ICS mediante pedido.

#### 6. RENÚNCIA

O Cliente pode renunciar ou suspender o uso da Marca de Certificação durante um determinado período. O Cliente deve notificar por escrito a SGS ICS e proceder a todas as alterações nos seus Meios de Comunicação. Com base nesta informação, a SGS ICS informará o Cliente sobre os termos e condições para a cessação temporária ou definitiva do uso da Marca de Certificação.

#### 7. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras para a autorização do uso da Marca de Certificação estão incluídas no contrato entre a SGS ICS e o Cliente.

#### 8. CONFIDENCIALIDADE

Salvo acordo em contrário pela SGS ICS, o Cliente deve manter confidenciais todos os documentos recebidos da SGS ICS com exceção do Certificado, destas Regras e do seu Anexo.

#### 9. ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO

A SGS ICS cumpre com todas as leis, regulamentações e normas nacionais e internacionais em vigor, que se relacionam com o direito ao uso da Marca de Certificação ou com as condições para a obtenção desse direito. A SGS ICS notificará o Cliente sobre quaisquer alterações a esse respeito e o Cliente será obrigado a aplicar todas as modificações resultantes dessas alterações.

#### 10. ALTERAÇÕES ÀS REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

A SGS ICS reserva-se o direito de modificar estas Regras em qualquer momento. A SGS ICS notificará por escrito o Cliente sobre quaisquer alterações a esse respeito e o Cliente será obrigado a aplicar essas alterações.

#### 11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- (a) A Marca de Certificação apresentada no Anexo 1, é um exemplo e a SGS ICS providenciará ao Cliente o respetivo logo para seu uso específico.
- (b) Nos documentos impressos em mais de uma cor, a Marca de Certificação deve ser usada de preferência em cinzento (pantone código 424) e laranja (pantone código 021). Contudo, o Cliente também pode usar a Marca de Certificação em cinzento (filtrado a 65% de preto).
- (c) Nos documentos impressos exclusivamente numa só cor, o Cliente pode usar a Marca de Certificação quer em cinzento e laranja quer na cor exclusiva de impressão (filtrada a 65% da cor exclusiva de impressão).
- (d) Nos documentos impressos numa ou mais cores, a Marca de Certificação pode também aparecer em fundo colorido desde que permaneça claramente visível.
- (e) Para uso na internet, o Cliente pode criar e usar uma versão transparente da Marca de Certificação.
- (f) A Marca de Certificação pode ser aumentada ou reduzida desde que o texto permaneça legível e seja mantida a proporcionalidade.
- (g) A Marca de Acreditação só pode ser usada conforme fornecida pela SGS ICS em combinação com a marca de Certificação da SGS ICS e não deve ser alterada, sofrer qualquer tipo de modificação ou distorcida de qualquer forma.

#### Anexo 1

#### Marca de Certificação

